



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

## PARECER TÉCNICO N.º 072/2025

**Referência: Processo n.º 836/2025**

**Autoria:** Comissão de Justiça e Redação Final, Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Diversidade Sexual e Identidade de Gênero, Comissão de Obras e Serviços Públicos e Comissão de Finanças e Orçamento.

**Assunto:** Análise Técnica do Projeto de Lei n.º 017/2025, de autoria do Poder Legislativo Municipal.

**EMENTA:** Direito Constitucional e Direito Administrativo. Projeto de Lei que torna o biscoito típico italiano conhecido como “Cavaco”, Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Alfredo Chaves e dá outras providências. Constitucionalidade, Juridicidade, Regimentalidade e Adequação ao Mérito.

### INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 56, do Regimento Interno, o Presidente da Comissão de Justiça e Redação Final, **WARLEI FERRARINI PESSALI**, o Presidente da Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Diversidade Sexual e Identidade de Gênero, **CHARLES GAIGHER**, o Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos, **HERMES LUIZ MARCHIORI ATHAYDES**, e o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, **RENAN DE JESUS BOLDRINI**, concordam em apresentar o Parecer Técnico das respectivas Comissões Permanentes de forma conjunta, ficando a relatoria a cargo dos citados Parlamentares, a teor do que dispõe o art. 50, III, e o art. 51, do Regimento Interno.

### RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica acerca do Projeto de Lei n.º 017/2025, de



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>

Rua Capitão José Pinto, nº 62, Geovani Breda - Alfredo Chaves - ES - CEP: 63920-000 - Telefone: (27) 3269-1653

com o identificador 310030003700300032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



[www.camaraalfredochaves.es.gov.br](http://www.camaraalfredochaves.es.gov.br) - E-mail: [secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br](mailto:secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

autoria do Vereador Presidente **JOSIMAR PIUMBINI**, que torna o biscoito típico italiano conhecido como "Cavaco", Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Alfredo Chaves e dá outras providências. A referida proposta foi devidamente protocolizada na Secretaria da Câmara Municipal, recebendo juízo favorável de admissibilidade, nos termos do art. 109, do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis. Após leitura em Sessão Plenária, os autos foram encaminhados às Comissões Permanentes competentes para emissão de Parecer Técnico, o que fazem de forma conjunta.

É o sucinto relatório.

## ANÁLISE

Inicialmente, constata-se a presença dos requisitos e pressupostos, tanto objetivos quanto subjetivos, para a apresentação da proposição. Não há violação de competência, pois a matéria pode ser apresentada por Parlamentar. Não obstante, é necessário registrar que foram constatadas inconsistências de formatação na redação do Projeto de Lei, que foram corrigidas de ofício pela Comissão de Justiça e Redação Final, cuja inserção das correções será efetivada pelas autoridades competentes, conforme disposto no art. 24, V, do Regimento Interno.

No mérito, conforme justificativa apresentada, a presente proposição tem por objetivo o reconhecimento do "Cavaco" como Patrimônio Cultural Imaterial, visando não apenas a preservação dessa tradição, mas também a valorização da cultura italiana, proporcionando à comunidade local e ao visitante uma experiência rica sobre a história gastronômica do município. Além disso, o incentivo à produção e a promoção do "Cavaco" poderá gerar novas oportunidades econômicas e fomentar o turismo cultural, o que se afigura como razoável.

Por fim, quanto às questões financeiro-orçamentárias, após análise do conteúdo da proposição, verificou-se que se trata de reconhecimento de



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310030003700300032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Rua Capitão

Pinto,

nº 62,

Geovani Breda -

Alfredo Chaves

CEP:

32920-000

- Telefone:

(27)

5269-1653



[www.camaraalfredochaves.es.gov.br](http://www.camaraalfredochaves.es.gov.br) - E-mail: [secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br](mailto:secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

patrimônio cultural com a fixação de diretrizes para o correto tratamento da situação, sem, contudo, criar despesas concretas e atuais, o que é suficiente para fins de análise e aprovação por parte da Comissão de Finanças e Orçamento.

## CONCLUSÃO

Em razão de todas essas considerações, verificada a **CONSTITUCIONALIDADE**, a **JURIDICIDADE**, a **REGIMENTALIDADE** e a **ADEQUAÇÃO AO MÉRITO** da proposição, opina-se no sentido de que seja **APROVADO** o Projeto de Lei em tela.

É como votamos.

Alfredo Chaves (ES), 19 de novembro de 2025.

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**WARLEI FERRARINI PESSALI:** \_\_\_\_\_  
Presidente e Relator

Pelas conclusões:

**RENAN DE JESUS BOLDRINI:** \_\_\_\_\_  
Vice-Presidente

**HERMES LUIZ MARCHIORI ATHAYDES:** \_\_\_\_\_  
Membro

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E DIVERSIDADE SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO

**CHARLES GAIGHER:** \_\_\_\_\_  
Presidente e Relator

Pelas conclusões:

**ODAIR AUGUSTO BASSO:** \_\_\_\_\_  
Vice-Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

**RENAN DE JESUS BOLDRINI:** \_\_\_\_\_

Membro

## COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**HERMES LUIZ MARCHIORI ATHAYDES:** \_\_\_\_\_

Presidente e Relator

Pelas conclusões:

**ALEFY JUNIOR CLÁUDIO SIMÕES:** \_\_\_\_\_

Vice-Presidente

**CHARLES GAIGHER:** \_\_\_\_\_

Membro

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**RENAN DE JESUS BOLDRINI:** \_\_\_\_\_

Presidente e Relator

Pelas conclusões:

**WARLEI FERRARINI PESSALI:** \_\_\_\_\_

Vice-Presidente

**ODAIR AUGUSTO BASSO:** \_\_\_\_\_

Membro



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>

Rua Capitão José Pinto, nº 62, Geovani Breda - Alfredo Chaves - ES - CEP: 63.920-000 - Telefone: (27) 3269-1653  
com o identificador 310030003700300032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



[www.camaraalfredochaves.es.gov.br](http://www.camaraalfredochaves.es.gov.br) - E-mail: [secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br](mailto:secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br)

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003700300032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Odair Augusto Basso** em 25/11/2025 11:09

Checksum: **E13D8F49A93A2E16D57E29F1DC592988DBB1251B36E33490F054E8B369CCDD4B**

Assinado eletronicamente por **Charles Gaigher** em 25/11/2025 11:13

Checksum: **EA11FFDE9BAEA78A8A8F9706834CD797ED2989F7FB8B8AFFB34C91BB147BDA09**

Assinado eletronicamente por **Renan de Jesus Boldrini** em 25/11/2025 11:45

Checksum: **1B4926961CF1438EDD6213BB114F7C730FF7C423F0A0B771DA836762F300CB37**

Assinado eletronicamente por **Hermes Luiz Marchiori Athaides** em 25/11/2025 14:15

Checksum: **3440C9345928F5A137DA8374777925B2D978755402A7C1F342D1E7674DF06B6**

Assinado eletronicamente por **Alefy Junior Cláudio Simões** em 26/11/2025 09:55

Checksum: **F375E9C9626D063FFC38D674CD1105640811C70FB72CA4BC39A8944205574DE3**

Assinado eletronicamente por **Warlei Ferrarini Pessali** em 26/11/2025 09:58

Checksum: **243421F1166B3FB3A45D898BD825217F82F07D5FD7CF275B7E1E73F1DEB03075**



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310030003700300032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.